



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

" LEI Nº 396/93 de 11 de outubro de 1993."

Prefeitura Municipal de Anadia
CGC/MF 12227351/0001-19
Rua Dr. Fernandes Lima - 72
CEP - 57660-000
ANADIA - ALAGOAS

Dispõe Sobre a Autorização ao poder Executivo a negociar as Ações da Petrobrás-Petroléo S.A., e da outras providências.

O Prefeito do município de Anadia Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o poder Executivo autorizado a vender as ações - da Petrobrás-Petroléo Brasileiro S.A., existente no patrimônio municipal, conforme descriminação abaixo.
TIPO P.N. - 1626 - Com Bonificação 130.080
TIPO O.N. - 5058 - Com Bonificação 404.640

Artº 2º - Os recursos com a venda das ações relacionadas acima serão destinados à Obras públicas.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anadia, 11 de outubro de 1993.

José Jerônimo Quintela Dámaso

* * * * *
Assinado a firma de José Jerônimo - Prefeito -
José Jerônimo Quintela Dámaso

Anadia, 13 de outubro de 1993
Em teste (nº 14162) da Verdade.

O Tmº Maria Thereza da Costa Emanuella Paes

